



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

---

### DELIBERAÇÃO Nº 12/2013

Reunião ordinária da Assembleia Municipal  
Realizada em 29 de Abril de 2013

#### MOÇÃO

Em Setembro de 2011 o Governo apresentou através do Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares o famigerado “Livro Verde da Reforma da Administração Local”, neste documento era proposta uma nova reorganização administrativa contemplado a extinção de cerca de um terço das Freguesias a nível nacional, sem levar em linha de conta a identidade histórica das mesmas, a sua unidade territorial, o trabalho de proximidade que prestam às populações, justificando esta medida apenas e só com a contenção de custos.

Neste documento afirma-se no seu preâmbulo *que “O XIX Governo Constitucional assume esta Reforma do Poder Local como um dos desígnios e instrumentos para MUDAR PORTUGAL. Também aqui, não iremos falhar!”*

Este documento foi transformado em Lei, publicado e promulgado.

Desde a publicação do mesmo as Juntas de Freguesia a nível nacional tem vindo a desenvolver todos os esforços e uma luta árdua pela sua preservação, através da realização de Congresso Extraordinário da Associação Nacional de Freguesias, em Dezembro de 2011, de 3 encontros Nacionais, de manifestações populares, de âmbito Nacional, Regional, Local, de recolha de assinaturas, audições parlamentares, reuniões com a troika, com o Sr. Presidente da Republica, acções junto do Procurador-geral da Republica e do Tribunal Constitucional.

Por fim em providências cautelares e acções judiciais que permitam, no quadro legal a defesa do Poder Local Democrático.

Por todo o país eleitos de Freguesia de todos os Partidos manifestam o seu repúdio e indignação por este medida, nenhum de nós foi eleito para extinguir a sua Freguesia!

Esta Lei não teve em linha conta nada, nem o facto de as Freguesias no seu total representarem menos de 0,1% do Orçamento de Estado, nem o facto de as Freguesias não contribuírem num cêntimo para o desequilíbrio das contas do estado e da dívida pública, nem o facto de Poder Local representar no seu conjunto cerca 60% do investimento público, nem o facto de que segundo estudos económicos serem as Juntas de Freguesia que rentabilizam melhor os seus investimentos, quatro vezes mais que qualquer órgão público, nem o facto de se substituírem ao Poder Central em todas as áreas de modo a colmatar as necessidades da população.

Esta Lei continuou ainda a não ter em conta as deliberações de Assembleias e Juntas de Freguesia, Assembleias e Câmaras Municipais, e no caso do Concelho do Barreiro, caricatamente nem tão pouco teve em linha conta o parecer da Unidade Técnica criada pelo Governo.

Neste novo desenho do país o Governo cria Concelhos com mais Freguesias que certos Distritos, como é caso de Setúbal, e Freguesias com mais habitantes que muitos Concelhos.

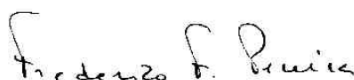
Por esmagadora maioria no 3º Encontro Nacional da ANAFRE realizado no passado dia 20 de Abril concluiu-se a exigência da *“REVOGAÇÃO DA LEI DO «REGIME JURÍDICO DA REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA» E DA «REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DAS FREGUESIAS».*”

**Assim a Assembleia Municipal do Barreiro reunida em Sessão Ordinária a 29 de Abril de 2013, delibera:**

- A continuação da luta pela manutenção das oito Freguesias do Concelho do Barreiro por todos os meios possíveis
- Perante a derrota previsível deste Governo o compromisso da Assembleia Municipal em repor as 8 Freguesias do Concelho indo ao encontro da vontade expressa de população e eleitos

**Aprovado por maioria, com 29 votos a favor da CDU, do PS e do BE e 2 votos contra do PSD.**

**O Presidente da Assembleia Municipal**



**Frederico Pereira**